

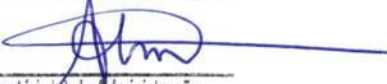


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CERTIFICO que na data 23/05/16 foi publicado no
Boletim Oficial deste Município o(a) Lei 1.743
de nº 1.743 do dia 23/05/16,
Piracanjuba 23 de 05 de 2016

Lei nº 1.743/2016
De 23 de maio de 2016

“Autoriza o poder executivo municipal a doar quantia de valor à associação que especifica e dá outras providências”.


Secretária(a) da Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação em dinheiro no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), à Associação Piracanjubense de Orquidófilos - APO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.779.646/0001-44, registrada sob o número 180, do livro A-2, às folhas 80 v/82, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca.

§ 1º - A doação é para contribuir com a Associação no pagamento de despesas com a realização da XXXV Exposição Nacional de Orquídeas, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de maio do corrente ano.

§ 2º - A doação prevista no Caput deste artigo, não impede que o Município realize outras despesas para o bom andamento do evento.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, autorizado a abrir crédito orçamentário de natureza especial ao orçamento geral do Município para o exercício de 2016, com a seguinte classificação:

22.12.23.695.2307.2027.3.3.90.43 – Subvenções Sociais.....R\$
36.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior passa a integrar os anexos do PPA e LDO para o exercício de 2016, e poderão ser suplementados no caso de se tornarem insuficientes durante sua execução, nos termos da autorização na Lei Orçamentária Anual para 2016.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (23/05/2016).



AMAURI RIBEIRO
Prefeito



ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário de Administração